



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
TÍTULO RESPONSABILIDADE SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Título Responsabilidade Social, às fundações e organizações civis que desenvolvam atividades de notório interesse público no Município em seu campo de atuação.

Parágrafo Único – O título de que trata o “caput” deste artigo, será concedido em reconhecimento pela responsabilidade social desenvolvida pelas instituições no intuito de contribuir com ações e políticas públicas desse segmento.

Art. 2º - Caberá as Comissões Permanentes em conjunto com a Presidência da Câmara, a seleção e deliberação de até duas instituições que receberão o título de que trata esta Resolução.

Art. 3º - A fundação ou organização civil detentora do título de que trata esta Resolução, poderá dele usufruir para fins de publicidade e divulgação.

Art. 4º - O título será entregue anualmente em Sessão Ordinária a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de abril de 2019.

**Elielson Elias Mendes
Presidente do Poder Legislativo Municipal**

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva